

LEI N° 3.072, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A BRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA IGD.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º~~ ~~Fica autorizado o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à aquisição de bens móveis e equipamentos para atender o Programa de Transferência de Renda IGD, na seguinte dotação orçamentária:~~

022	Secretaria Municipal de Assistência Social	
022001	Recursos Federais e Estaduais	
022001.08	Assistência Social	
022001.08244	Assistência Comunitária	
022001.082440057	Assistência Social à Comunidade	
022001.0824400571.144	Aquisição de bens móveis e equipamentos	
022001.0824400571.1433.4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	80.000,00

~~Art. 2º~~ ~~Será utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais especiais, a anulação das dotações discriminadas abaixo, conforme art. 43 inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:~~

022001.0824400572.1063.3.3.90.30.000	Material de Consumo	30.000,00
022001.0824400572.1063.3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
022001.0824400572.1063.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

~~Art. 3º~~ ~~Esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~Alegre (ES), 18 de março de 2010.~~

~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~